

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 407/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007623/2025-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: R R DO NASCIMENTO SERVICOS (ARTPRINT), inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na Avenida Borges Leal, 3158, Aparecida, Santarém-PA, CEP [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED], CPF sob o nº [REDACTED].
E-mail [REDACTED]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à execução de dois eventos: o "Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDIFI) Comunitário Materno Infantil no âmbito do DSEI Guamá-Tocantins" e o "Encontro de troca de saberes das medicinas indígenas". Os eventos ocorrerão no Polo Base Santarém (Aldeia Alter do Chão - Escola Borari) e no Polo Base Paragominas.

EVENTO 1

Tema: Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDIFI) Comunitário Materno Infantil no âmbito do DSEI Guamá-Tocantins

LOCAL DE ENTREGA: Polo Base Santarém - Aldeia Alter do Chão - Escola Borari. No prazo estipulado no Requerimento de Proposta Comercial.

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EVENTO 1

Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, cor azul, ponta média.	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$250,00
2	Lápis de Cor	Caixas com 6 unidades de lápis de cor variados, corpo sextavado, ponta resistente, cores intensas e boa cobertura, ideal para atividades educativas e oficinas	Unidade	30	R\$10,90	R\$327,00
		Bloco de papel branco liso,				

3	Flip chart	tamanho padrão (aprox. 63 cm x 90 cm), com aproximadamente 30 folhas destacáveis, próprio para uso em cavalete em apresentações, reuniões e capacitações	Unidade	1	R\$105,00	R\$105,00
4	Tinta guache	3 caixas com conjunto de potes de tinta guache colorida, atóxica, solúvel em água, indicada para trabalhos artísticos e atividades educativas	Unidade	3	R\$89,00	R\$267,00
5	Marcador permanente	Marcador de tinta resistente à água, ponta média, corpo anatômico, ideal para escrever em cartolinas, papel, plástico, metal e outras superfícies lisas, de cor Vermelha	Unidade	6	R\$8,90	R\$53,40
6	Marcador permanente	Marcador de tinta resistente à água, ponta média, corpo anatômico, ideal para escrever em cartolinas, papel, plástico, metal e outras superfícies lisas, de cor Preta	Unidade	6	R\$8,90	R\$53,40
7	Post-it colorido	Bloco adesivo removível em cores sortidas, tamanho padrão (aprox. 76 mm x 76 mm), 100 folhas por bloquinho, ideal para anotações	Unidade	10	R\$16,90	R\$169,00

		sinalizações e dinâmicas de grupo, com as cores: verde, rosa, azul e amarelo				
8	Cartolina	Folhas de cartolina, gramatura média (aprox. 180 g/m²), formato padrão (50 cm x 66 cm), utilizadas em painéis, cartazes e atividades visuais	Unidade	10	R\$3,50	R\$35,00
9	Papel A4	Remas de Papel branco tamanho A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², em resma com 500 folhas, indicado para impressões, cópias e uso administrativo	Unidade	1	R\$39,90	R\$39,90

MATERIAIS GRÁFICOS - EVENTO 1

Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Banner	Confeccionados em lona vinílica brilhosa, tamanho 90x120cm, com impressão colorida somente na frente, cabo de madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação. Temáticas específicas para cada evento.	Unidade	1	R\$180,00	R\$180,00
11	Camisetas	Malha fria. Composição 67% poliéster e 33% viscose, tratamento anti-pilling, manga curta, gola redonda. Com o número por tamanho	Unidade	35	R\$55,00	R\$1.925,00

		descritos a seguir: Tamanho P: 5 Tamanho M: 25 Tamanho G: 5				
12	Bloco de anotações	Encadernados, medidas 15cm x 25cm, timbrados com a logomarca e tema do evento. 50 folhas	Unidade	30	R\$24,90	R\$747,00
13	Manual de texto e apoio	Material impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², impressão colorida frente e verso, com capa em papel mais encorpado, acabamento com encadernação espiral, conforme arte do Evento.	Unidade	30	R\$136,00	R\$4.080,00
14	Manual de quadros de procedimento	Material impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², colorido frente e verso, capa personalizada e encadernação espiral, conforme arte do Evento.	Unidade	30	R\$145,00	R\$4.350,00
15	Ficha de classificação de risco	Impressão em papel sulfite A4, 75 g/m², frente e verso, com campos para preenchimento manual.	Unidade	30	R\$1,50	R\$45,00
16	Guia do facilitador	Material impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², colorido frente e verso, com capa em papel mais espesso e encadernação espiral, conforme arte do	Unidade	3	R\$183,00	R\$549,00

		Evento.				
17	Ficha de avaliação de curso	Impressão em papel sulfite A4, 75 g/m², frente e verso, com campos para avaliação de conteúdo.	Unidade	30	R\$3,00	R\$90,00
18	Folheto sobre diarreia	Folheto informativo impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², colorido frente e verso, dobrado em três partes.	Unidade	30	R\$4,75	R\$142,50
19	Folheto sobre desnutrição	Folheto educativo impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², colorido frente e verso, dobrado em três partes.	Unidade	30	R\$4,75	R\$142,50
20	Folheto sobre micronutrientes	Folheto informativo impresso em papel sulfite A4, 75 g/m², colorido frente e verso, dobrado em três partes.	Unidade	32	R\$4,75	R\$152,00
21	Ecobag	Tecido de algodão cru ou canvas, tamanho 30x30cm ou 38x42cm, com estampa personalizada por evento.	Unidade	30	R\$44,90	R\$1.347,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GRÁFICOS - EVENTO 1					R\$ 15.049,70	

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado

por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 15.049,70 (quinze mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.12.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

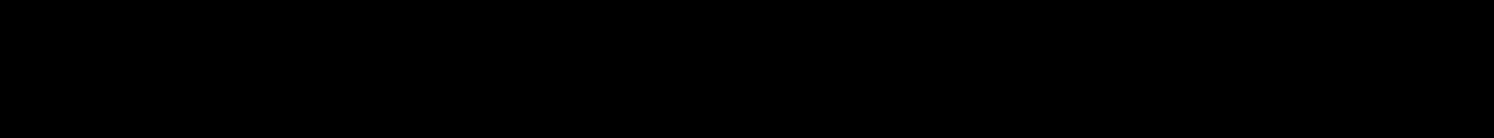
RAFAEL RABELO DO NASCIMENTO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RABELO registrado(a) civilmente como RAFAEL RABELO DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007623/2025-70

SEI nº 0171565